ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 200/2025.

AUTOR: **VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)**

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL, SUGERINDO** A CRIAÇÃO DE CENTROS DE APOIO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPSI), NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A saúde mental de crianças e adolescentes é uma pauta urgente e, muitas vezes, negligenciada, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso. O crescimento dos casos de **transtornos psicológicos, ansiedade, depressão, automutilação, violência doméstica e abuso sexual** entre o público infantojuvenil exige ações diretas e estruturadas por parte do poder público.

Atualmente, o atendimento em saúde mental infantojuvenil, quando existe, **concentra-se majoritariamente na zona urbana**, o que inviabiliza o acesso para inúmeras famílias do interior e comunidades ribeirinhas.

Diante disso, a presente Indicação propõe a **implantação de polos regionais do CAPSi** com atendimento itinerante ou fixo, priorizando as localidades rurais mais populosas ou mais distantes da sede municipal. A estrutura mínima pode contar com:

- Psicólogos infantis, psiquiatras, assistentes sociais e pedagogos;
- Acolhimento de urgência para situações de risco ou violência;
- Atividades terapêuticas em grupo, oficinas educativas e rodas de escuta;
- Articulação com escolas, conselhos tutelares e unidades de saúde da família.

A iniciativa se alinha ao que dispõe a **Política Nacional de Saúde Mental**, ao **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e à **Lei nº 10.216/2001**, que trata da proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de abril de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR